



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.141

De 14 de Agosto de 1975

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 04 de agosto de 1975, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros), destinado a atender despesas com o pagamento da verba de representação do Vice-Prefeito do Município de Araraquara, no corrente exercício.-

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:-

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 3 0 - 09	Serviços de Terceiros	<u>5.775,00</u>

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara aos 14 (quatorze) de agosto de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco).-

CLODALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELPRINI
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 82, do livro competente nº 11.-

Wcal/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 30/75
Processo 58/75